

## ANEXO XII

### DECLARAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP

**Nome do Órgão:** \_\_\_\_\_.  
**Endereço do Órgão:** \_\_\_\_\_.  
**Telefone do Órgão:** \_\_\_\_\_.  
**E-mail do Órgão:** \_\_\_\_\_.  
**Nome do Requerente:** \_\_\_\_\_.  
**Evento/Projeto:** \_\_\_\_\_.

Na qualidade de representante legal do órgão solicitante, venho declarar à Fundação Cultural do Pará que:

- a) O ente público tem condições técnicas de executar o convênio proposto;
- b) O ente público tem ciência que a Fundação Cultural do Pará não presta serviços de consultoria jurídica, técnica, contábil e financeira.
- c) O ente público tem ciência de que o convênio reger-se-á pela legislação pertinente, em especial o Decreto 733/2013 e outras legislações correlatas, sendo obrigação do convenente acompanhar e executar as obrigações conforme determinação legal, correndo por conta do convenente os custos e despesas como obrigações não listadas no plano de trabalho.
- d) O ente público está ciente de que as despesas necessárias à execução do objeto (licenças, taxas, entre outros), serão previstas no projeto submetido à análise, correndo por conta do ente público as despesas necessárias e não listadas no plano de trabalho.
- e) O ente público está em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao Estado, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos.
- f) O ente público cumpre os limites constitucionais relativos às despesas mínimas com educação e saúde.
- g) O ente público não se encontra em situação de mora ou inadimplência com o Estado.
- h) O ente público não está em atraso com o pagamento do funcionalismo público municipal ou em atraso com prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado ou Tribunal de Contas dos Municípios, em conformidade à Lei Estadual nº 6.286, de 5 de abril de 2000;
- i) O presente convênio não realizará pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista do município;
- j) O ente público não está celebrando mais de um instrumento de convênio para este mesmo objeto.
- k) O ente público não possui dívida com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal, bem como, que não está inscrito em bancos de dados públicos de privados de proteção ao crédito, salvo a existência de débitos com a exigibilidade suspensa.
- l) O ente público tem como pagar o valor da contrapartida de acordo com o plano de trabalho apresentado, que correrá sob a rubrica nº. \_\_\_\_\_.
- m) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que será difundido que a realização do projeto aconteceu pelo Governo do Estado do Pará, tendo os interessados ciência de que será vedada a divulgação do nome de terceiros, promoção pessoal,

cobrança de ingressos, consumação mínima ou qualquer outra forma de remuneração paralela no evento.

n) Todos os documentos apresentados em cópia simples na proposta de convênio, incluindo RG, CPF, comprovantes de residência, certidões e certificados são originais, estão de posse do declarante e poderão ser apresentados a qualquer tempo à FCP, se assim for solicitado.

o) São consideradas válidas as comunicações feitas ao e-mail supracitado, que interpretadas como lidas em 2 dias úteis após o seu envio.

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante do Ente Público